

de movimento, colisões, conservação da quantidade de movimento, e gravitação, leis de Kepler, lei da gravitação universal.

3.4. HIDROSTÁTICA: Pressão e densidade; pressão atmosférica - experiência de Torricelli; princípio de Stevin - vasos comunicantes; princípio de Pascal - aplicações; e princípio de Arquimedes - Empuxo.

3.5. ONDAS/ACÚSTICA: Conceito, natureza e tipos; ondas periódicas, princípio da superposição, princípio de Huygens, reflexão e refração; ondas sonoras, propagação e qualidades do som; propriedades das ondas sonoras - reflexão, refração, difração e interferência. Tubos sonoros.

3.6. CALOR: Calor e temperatura: conceitos, fontes e processos de propagação de calor. Efeitos do calor: mudanças de estado físico. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Termometria. Escalas termométricas e calorimetria. Estudo geral dos gases - Equação de Clapeyron. Leis da Termodinâmica.

3.7. ÓPTICA: Luz - fenômenos luminosos, tipos de fontes e meios de propagação. Princípios da óptica geométrica. Sombra e penumbra. Reflexão - conceito, leis e espelhos planos e esféricos. Refração: conceito, leis, lâminas, prismas e lentes. Olho humano - principais defeitos da visão. Instrumentos ópticos.

3.8. ELETRICIDADE: Conceito e processos de eletrização e princípios da eletrostática. Força elétrica. Campo, trabalho e potencial elétricos. Lei de Coulomb. Capacidade elétrica. Capacitores e associações. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Diferença de potencial e trabalho num campo elétrico. Corrente elétrica - conceito, efeitos e tipos, condutores e isolantes. Leis de Ohm, resistores e associações e Ponte de Wheatstone. Circuitos elétricos. Geradores e receptores. Instrumentos de medição elétrica.

3.9. ELETROMAGNETISMO: Ímãs. Fenômenos magnéticos fundamentais. Força magnética e bússola. Classificação das substâncias magnéticas. Campo magnético - conceito e aplicações. Campo magnético de uma corrente elétrica em condutores retilíneos e espiras. Lei de Biot-Savart. Lei de Ampère. Eletroímã. Força magnética sobre cargas elétricas e condutores percorridos por corrente elétrica. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz.

3.10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

3.10.1. BONJORNIO, José Roberto; BONJORNIO, Regina Azenha; BONJORNIO, Valter; RAMOS, Clinton Márcio. Física: História & Cotidiano. São Paulo: FTD, 2003. v.1, v.2 e v.3.

3.10.2. GASPAREL, Alberto. Física 1: Mecânica; Física 2: Ondas, Óptica e Termodinâmica; Física 3: Eletromagnetismo e Física Moderna. São Paulo: Ática, 2000.

(PORTARIA DEC-9/12/13).

22 - CCE/13 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - TRIPULANTE OPERACIONAL-I/13 - INSTRUÇÕES

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Aprovo o Edital DEC-002/12/13 com as instruções para o processo seletivo interno de admissão para o Curso de Especialização Profissional - Tripulante Operacional-I/2013, conforme proposta do Diretor de Ensino e Cultura constante dos documentos anexos.

Artigo 2º - Publique-se em Boletim Geral PM para conhecimento e devida execução.

EDITAL Nº DEC - 002/12/13

CCE/13 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - TRIPULANTE OPERACIONAL - I/13 - INSTRUÇÕES

A Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o concurso interno de seleção Curso de Especialização Profissional - Tripulante Operacional-I/2013, destinado às praças de todas OPM da Corporação, com o intuito de preparar tecnicamente os aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecidas, para as atividades operacionais daquele GRPAe "João Negrão", podendo classificá-los ao final do curso nas OPM daquele Grupamento, para comporem as equipes de tripulantes de aeronaves da sede do GRPAe, localizado em São Paulo, ou em uma de suas Bases de Radiopatrulha Aérea no interior do Estado, na medida das vagas existentes.

O concurso será regido pelas normas constantes na Lei Complementar 1.036/08 - Lei de Ensino da PMESP; pelo Decreto Estadual 54.911/09 que regulamenta a Lei de Ensino; RIESSgt e alterações, pela D-5-PM (Diretriz Geral de Ensino), publicada no anexo "A" do Boletim Geral 074/10; e alterações posteriores, bem como pelas instruções abaixo, e será organizado e executado pelo Grupamento de Radiopatrulha Aérea.

INSTRUÇÕES

1. Das inscrições:

1.1. período de inscrições:

1.1.1. 21FEV13 a 01MAR13;

1.2. requisitos para a inscrição:

1.2.1. ser Praça do QPPM;

1.2.2. possuir, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo serviço prestados à PMESP, não podendo ser computado para tal, cursos de formação ou eventual tempo de serviço averbado, exceto aqueles averbados para todos os fins;

1.2.3. não poderá se inscrever o candidato que possua mais de 15 (quinze) anos de serviço, sendo que neste caso será computado o tempo de serviço a partir da data de admissão na Polícia Militar, acrescido de eventual tempo de serviço para todos os fins, que o candidato possua averbado em seus assentamentos, contados até 21FEV13;

1.2.4. estar no efetivo exercício de suas funções Policiais Militares;

1.2.5. estar apto em inspeção de saúde, sem restrição de qualquer natureza médica, incluindo inspeção dermatológica para uso de piscina e odontológica, devendo o interessado comparecer à UIS - Unidade Integrada de Saúde, para a devida inspeção;

1.2.6. estar apto no Teste de Aptidão Física (TAF-3) masculino e feminino, contida no anexo "B", inciso I, Nº 3, do Programa Padrão de Treinamento Policial Militar 04 (PPT-04-PM), publicado anexo ao Bol G PM 143/02;

1.2.7. não ter cometido transgressões disciplinares classificadas como graves, segundo o parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei Complementar 893, de 09MAR01, além de não estar respondendo a Processo Regular (Conselho de Disciplina e Processo Administrativo Disciplinar);

1.2.8. estar apto no Teste de Avaliação de Tiro (TAT);

1.2.9. estar apto no Estágio de Atualização Profissional (EAP);

1.2.10. não ter sido avaliado com conceito inferior nas três últimas avaliações de desempenho;

1.2.11. estar no mínimo no Comportamento "Bom" de acordo com a Lei Complementar 893/01 (R-D-PM);

1.2.12. os requisitos para a inscrição, salvo disposição em contrário, deverão ser preenchidos até ao dia anterior a publicação destas instruções e mantidos até a data da matrícula, salvo o disposto no subitem 9.2.1..

1.3. procedimentos para inscrição:

1.3.1. O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo publicado no Anexo do Boletim Geral PM 134 de 16JUN99, entregando-a pessoalmente na Sede do GRPAe ou nas BRPAes até o dia 01MAR13;

1.3.2. o interessado deverá efetuar depósito bancário, referente ao reembolso escolar de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), conforme publicação inserta no anexo "A" do Bol G PM 43, de 05MAR98, tabela do FEPOM (Programa Escolar), no Banco do Brasil - agência: 1897-X- e conta: 8.822-6, anexando o comprovante original do à ficha de inscrição;

1.3.3. para fins de inscrição não será aceito o recibo de depósito eletrônico, ressalvada a transferência eletrônica de saldo ainda que pela *internet*;

1.3.4. os comprovantes de recolhimento originais acima mencionados deverão estar devidamente assinados pelos candidatos, constando a sua destinação para inscrição no aludido concurso;

1.3.5. o reembolso escolar de inscrição será o equivalente a R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), nos casos em que o candidato comprovar, por meio de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, uma das condições estabelecidas no artigo 1º da Lei 12.782, de 20DEZ07 (Bol G PM 241/07);

1.3.6. a de certidão ou declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser juntada a ficha de inscrição.

1.3.7. não serão aceitas inscrições dos candidatos da PMESP por via postal, *fac-símile*, condicional ou extemporânea. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, serão essas canceladas, independente do procedimento disciplinar a ser instaurado;

1.3. o Cmt da OPM a que pertence o interessado emitirá, com exclusividade, parecer favorável ou desfavorável à sua inscrição, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cabendo recurso administrativo ao escalão imediatamente superior, observando ainda o subitem 1.18.1. do item 22 do Bol G PM 221 de 26NOV07;

1.3.8.1. da decisão do escalão superior não caberá recurso administrativo.

1.3.9. o ato da inscrição pelo candidato presume o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o concurso.

1.3.10. os dados contidos na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e do órgão expedidor, bem como da OPM responsável pelo recebimento e conferência da documentação por ocasião da inscrição;

1.3.11. serão exigidos os interstícios previstos no artigo 56, VII da Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM) alterado pelo Bol G PM 175, de 14 de dezembro de 2012.

1.4. Das vagas:

1.4.1. 15 (quinze) vagas para a PMESP.

2. Do concurso de seleção:

2.1. os candidatos serão submetidos ao exame de seleção, composto pelos seguintes Testes: Condicionamento Físico, Habilidades Específicas, Exames Psicológicos e Entrevista Avaliada, na seguinte conformidade:

2.2. os candidatos serão submetidos ao exame de seleção, na seguinte conformidade:

2.2.1. Testes de Condicionamento Físico Geral (caráter eliminatório e classificatório):

2.2.1.1. subida na corda vertical;

2.2.1.2. resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;

2.2.1.3. velocidade - corrida em 40 (quarenta) segundos;

2.2.1.4. resistência aeróbica - corrida em 12 minutos;

2.2.1.5. os Testes de Condicionamento Físico Geral desenvolver-se-ão dentro dos seguintes critérios:

2.2.1.5.1. será exigido para aprovação um mínimo de 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste;

2.2.1.5.2. o candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s), somente uma vez, no momento do teste, exceto o teste de resistência aeróbica; e caso continue a não apresentar o índice mínimo tratado no item acima o candidato será considerado reprovado e estará impedido de realizar as demais provas.

2.2.1.5.3. o resultado da marca obtida será divulgado ao candidato ao término da aplicação de cada teste;

2.2.1.5.4. os Testes de Condicionamento Físico Geral terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

2.2.1.5.5. a classificação dar-se-á por meio da pontuação obtida pelo somatório dos pontos resultantes dos quatro Testes de Condicionamento Físico Geral;

2.2.1.5.6. a pontuação obtida em cada um dos Testes de Condicionamento Físico Geral será interpolada de acordo com a tabela contida no Anexo "A";

2.2.1.5.7. serão classificados para as provas de Habilidades Específicas, os 45 (quarenta e cinco) candidatos, com maior pontuação no Teste de Condicionamento Físico Geral, e em caso de empate na 45ª colocação, serão classificados todos os candidatos empatados nesta classificação.

2.2.2. Testes de Habilidades Específicas (caráter eliminatório):

2.2.2.1. natação - 100 (cem) metros;

2.2.2.2. travessia em altura, pelo pórtico;

2.2.2.3. manutenção e fluabilidade no meio líquido;

2.2.3. os Testes de Habilidades Específicas desenvolver-se-ão na forma estabelecida no Anexo "A", dentro dos seguintes critérios:

2.2.3.1. o candidato que não obtiver aprovação em um ou mais Testes de Habilidades Específicas poderá repeti-lo(s) somente uma vez, no momento do teste e, se for considerado reprovado, ficará impedido de realizar os demais testes;

2.2.4. os Testes de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório;

2.2.4.1. os 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos aprovados e classificados nos Testes de Condicionamento Físico Geral e que tenham sido aprovados nos Testes de Habilidades Específicas, serão submetidos aos Exames Psicológicos.

2.2.4.1.1. a classificação de que trata o subitem 2.2.1., será considerada tão somente para o cumprimento do subitem 2.2.4.1., não sendo computada para fins de classificação final e havendo empate será utilizado o critério estabelecido no artigo 4º do RD-PM.

2.2.3. Exames Psicológicos (caráter eliminatório):

2.2.3.1. serão desenvolvidos pelo DSA/DP e visam avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função a que se destina o curso, segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil profissional adotado pelo GRPAe;

2.2.3.2. serão aplicados em duas etapas assim caracterizadas:

2.2.3.2.1. etapa coletiva: composta pela aplicação coletiva de métodos e técnicas de avaliação psicológica. Habilitará os candidatos aptos a participarem da etapa individual; e

2.2.3.2.2. etapa individual: composta pela aplicação individual ou em pequenos grupos de métodos e técnicas de avaliação psicológica;

2.2.3.3. os exames psicológicos terão caráter eliminatório;

2.2.3.4. os candidatos aprovados nos Exames Psicológicos serão submetidos à Entrevista Avaliada;

2.2.4. Entrevista Avaliada (caráter eliminatório e classificatório):

2.2.4.1. o candidato será submetido à Entrevista Avaliada, no GRPAe;

2.2.4.2. para esta fase, serão avaliados os conhecimentos do candidato, cuja bibliografia básica é a seguinte:

2.2.4.2.1. M-13-PM - Manual de Padronização de Procedimentos Policiais Militares;

2.2.4.2.2. M-18-PM - Manual da Cidadania da Polícia Militar;

2.2.4.2.3. RDPM.

2.2.4.3. o conteúdo para a entrevista avaliada está disponível na *Home Page* da Diretoria de Telemática (DTel), na *Intranet*.

2.2.4.4. a Entrevista Avaliada terá caráter eliminatório e classificatório.

3. Da classificação:

3.1. os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados e classificados na Entrevista Avaliada, serão matriculados no CEP - Tripulante Operacional I/13;

3.2. havendo empate na classificação final, o desempate será pelo critério de antiguidade, regido pelos critérios previstos no Regulamento Disciplinar PM.

4. Da divulgação do resultado das provas:

4.1. em 28JUN13 será divulgada a relação dos aprovados e classificados pelo GRPAe;

4.2. a DEC, após receber a respectiva Ata Final da Comissão Examinadora, fará publicar em Bol G PM a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no concurso.

5. Da convocação dos aprovados e classificados:

5.1. os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados pelo Cmt do GRPAe "João Negrão" para início do curso.

6. Das condições de matrícula:

6.1. somente será matriculado o candidato que continuar preenchendo os requisitos exigidos no item "1.2."; no que couber;

6.2. ter sido aprovado e classificado, dentro do número de vagas estabelecidas no item "1.4.", na Entrevista Avaliada;

7. Dos Recursos Administrativos:

7.1. os recursos contra a não validação ou aceitação da inscrição deverão estar endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabalmente fundamentado, indicando seu objeto e dar entrada no Protocolo do GRPAe - "João Negrão", até 03 (três) dias úteis contados a partir do término do período das inscrições;

7.2. os recursos contra a elaboração e aplicação das provas, relacionados com a aprovação final deste concurso, deverão estar endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabalmente fundamentados, indicando seu objeto e dar entrada no Protocolo do GRPAe, até 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial dos resultados das provas ou dos aprovados e classificados para a frequência no curso;

7.3. da decisão da Comissão Examinadora não caberá recurso administrativo;

7.4. o recurso não terá efeito suspensivo;

7.5. não haverá vistas, revisão de provas ou repetição de Testes, Exames Psicológicos e Entrevista Avaliada, exceto aqueles previstos neste Edital;

8. Das atribuições da Comissão Examinadora do Concurso:

8.1. por proposta da GRPAe, será designada pelo Comandante-Geral, a Comissão Examinadora do Concurso, composta por Oficiais e Praças pertencentes ao efetivo do GRPAe, DSA, EEF e DEC, cabendo-lhe entre outras funções peculiares:

8.1.1. propor, selecionar e realizar a montagem das provas;

8.1.2. conferir e definir o(s) local(is) de aplicação das provas;

8.1.3. aplicar as provas e testes especificados neste Edital, de acordo com as especializações dos membros designados para a Comissão;

8.1.4. elaborar a classificação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas;

8.1.5. responder os recursos apresentados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis;

8.1.6. preparar a ata final do concurso, remetendo-a para a DEC;

8.1.7. efetuar o cancelamento de inscrição, nos casos previstos nesta Portaria, fornecendo termo de indeferimento ao interessado;

8.1.8. deliberar sobre questões ou assuntos atinentes ao concurso não previstos nesta Portaria, elaborando as respectivas atas;

8.1.9. realizar outras tarefas administrativas atinentes ao concurso;

8.1.10. deliberar acerca da matrícula dos aprovados.

8.2. o Presidente da Comissão Examinadora designará, dentre os componentes da Comissão Examinadora, a banca responsável pela aplicação da Entrevista Avaliada, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9. Atribuições Particulares:

9.1. caberá ao GRPAe:

9.1.1. conferir se todos os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos pela presente Portaria, informando as OPM daqueles que não atendem as condições, restituindo as respectivas fichas de inscrições;

9.1.2. o Comandante do GRPAe convocará os candidatos aprovados e classificados, dentro do número previsto de vagas para a realização do curso;

9.1.3. divulgar a lista dos aprovados e classificados;

9.1.4. remeter à DEC a lista dos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para fins de publicação em Bol G PM, até 28JUN13.

9.2. caberá à OPM do interessado:

9.2.1. submeter o candidato aos exames médicos, odontológico e dermatológico e ao Teste de Aptidão Física (TAF) necessário para a inscrição, caso não tenha sido realizado anteriormente no mês de aniversário, por motivo devidamente justificado, exceção da justificativa para o dermatológico;

9.2.2. preencher a ficha de inscrição no que lhe couber (modelo publicado no Bol G PM 134/99), emitindo com exclusividade, o Cmt da OPM, parecer sobre a conveniência e a oportunidade de sua inscrição;

9.2.3. conferir no preenchimento da ficha de inscrição, se o candidato preenche os requisitos exigidos, visto que os dados contidos serão de sua inteira responsabilidade, bem como do candidato;

9.2.4. providenciar declaração, na qual conste o tempo de serviço do candidato até a data anterior à data de encerramento das inscrições;

9.2.5. remeter via *fax*, *e-mail*, malote ou entregar diretamente ao GRPAe até 05MAR13, impreterivelmente, a relação dos inscritos,

9.2.6. remeter, até 05JUN13, cópia atualizada dos assentamentos individuais do candidato convocado para a realização da entrevista;

9.2.7. remeter ao GRPAe, até 081800MAR13, a documentação original (fichas de inscrição, comprovantes de pagamento bancário e atestado das três últimas avaliações de desempenhos do candidato);

9.2.7.1. orientar o candidato:

9.2.7.1.1. que em sendo detectado o não preenchimento dos requisitos exigidos, terá sua inscrição indeferida, cabendo recurso administrativo ao Presidente da Comissão Examinadora, no prazo de 3 dias úteis;

9.2.7.1.2. sobre todas as normas contidas nas presentes instruções, especialmente sobre o número de vagas previstas no item "1.4";

9.2.7.1.3. que estará impedido de fazer o exame de seleção, o candidato que não portar documento que comprove sua identidade (funcional), ou que chegar atrasado.

10. Uniformes:

10.1. Testes de Condicionamento Físico Geral e Habilidades Específicas: uniforme de educação física regulamentar e maiô de banho (masculino) e maiô de banho "tipo olímpico" (feminino);

10.2. Exames Psicológicos - trajes civis

10.3. Entrevista Avaliada: B-3.1, B-3.5 ou Ef-3.1.

11. Prescrições Gerais:

11.1. caberá recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição pela Comissão Examinadora, a elaboração das provas, bem como de seus resultados, ou relacionados com classificação final deste concurso, que deverá estar endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabalmente fundamentados, indicando o(s) objeto(s) do pedido e dar entrada no Protocolo Geral do GRPAe, em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do ato que lhe deu causa;

11.2. não caberá recurso da decisão do Presidente da Comissão Examinadora do Concurso;

11.3. não haverá revisão ou repetição de provas, exceto aquelas previstas neste Edital;

11.4. nenhum recurso administrativo terá efeito suspensivo.

11.5. o curso desenvolver-se-á no GRPAe, situado à Av. Santos Dumont, 1979 - Campo de Marte- Santana - Município de São Paulo/ SP;

11.6. o curso será realizado com prejuízo do serviço, com dia letivo integral, sendo os Praças movimentados para o GRPAe e passando à condição de adidos, durante o período de sua realização;

11.7. qualquer irregularidade constatada durante o concurso ou no curso, em relação aos requisitos exigidos para inscrição e matrícula, acarretará na anulação de todos os atos praticados, inclusive a inscrição ao exame de seleção, não havendo devolução do reembolso escolar recolhido, quando da inscrição, se for esta indeferida ou cancelada, sem prejuízo das sanções disciplinares, quando for o caso;

11.8. os Praças que concluírem o curso com aproveitamento poderão ser classificados no GRPAe, e destinados a comporem as equipes operacionais das Bases de Radiopatrulha Aérea;

11.9. considerar-se-á divulgado o resultado dos exames relativos a este concurso e da classificação final, pela simples afixação do resultado, em local visível, no GRPAe ou pela divulgação na *intranet* — *home page* do GRPAe;

11.10. os Policiais Militares que tiverem férias programadas para o período após a data de apresentação para o início ou durante o curso, terão suas férias adiadas pela respectiva OPM, junto à Diretoria de Pessoal, sendo as mesmas reprogramadas para fruição após o encerramento do curso e a classificação.

11.11. o curso poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Comandante Geral, de acordo com a conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como alterado seu calendário e as instruções do presente concurso.

11.12. Poderão ocorrer alterações em datas e/ou locais estipulados no anexo B, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do GRPAe na Intranet da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do endereço <http://www.intranet.polmil.sp.gov.br/organizacao/unidades/grpae/>, no *link* "Concursos".

ANEXO "A" DO EDITAL Nº DEC-002/12/13**CCE/13 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - TRIPULANTE OPERACIONAL- I/13****PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES****1. Condicionamento Físico Geral:**

1.1. Subida no cabo vertical - consiste no avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda com o intuito de descansar ou melhorar a marca acarretará o encerramento da subida naquela altura onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinquenta) centímetros, a fim de permitir, respectivamente aos avaliados, bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada. A comissão organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de fazê-lo sozinho, impedindo assim quedas acidentais. Deverá ainda providenciar a colocação de colchões na base da corda que assegurem uma descida tranquila e sem fortes impactos para os avaliados;

1.2. Resistência abdominal - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços estendidos acima da cabeça, com as mãos tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos pelo lado externo durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

1.3. Corrida em 40 segundos - o objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 40 (quarenta) segundos. Através do comando "Atenção...Já!" inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima e, com um sinal sonoro de apito, encerra-se o teste sendo que, com a ajuda de um auxiliar, determina-se o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo 05 (cinco) em 05 (cinco) metros. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida, ao seu término;

1.4. Corrida em 12 minutos - o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das voltas dadas;

2. TABELAS DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL:

2.1. homens:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdo-minal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	46 anos ou mais
2,50	26	230	1800						20
2,50	28	230	1900					20	30
2,50	30	235	2000				20	30	40
2,50	32	240	2100			20	30	40	50
2,50	34	245	2200		20	30	40	50	60
2,50	36	250	2300	20	30	40	50	60	70
3,00	38	255	2400	30	40	50	60	70	80
3,50	40	260	2500	40	50	60	70	80	90
4,00	42	265	2600	50	60	70	80	90	100
4,50	44	270	2700	60	70	80	90	100	
5,00	46	275	2800	70	80	90	100		
5,50	48	280	2900	80	90	100			
6,00	50	285	3000	90	100				
6,50	52	290	3100	100					

2.2. mulheres:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdo-minal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 A 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
2,50	20	180	1400						20
2,50	22	180	1500					20	30
2,50	24	185	1600				20	30	40
2,50	26	190	1700			20	30	40	50
2,50	28	195	1800		20	30	40	50	60
2,50	30	200	1900	20	30	40	50	60	70
3,00	32	205	2000	30	40	50	60	70	80
3,50	34	210	2100	40	50	60	70	80	90
4,00	36	215	2200	50	60	70	80	90	100
4,50	38	220	2300	60	70	80	90	100	
5,00	40	225	2400	70	80	90	100		
5,50	42	230	2500	80	90	100			
6,00	44	235	2600	90	100				
6,50	46	240	2700	100					

3. TABELA DE INTERPOLAÇÃO DOS PONTOS DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL:

3.1. a pontuação final obtida nos Testes de Condicionamento Físico Geral será interpolada da seguinte forma:

Subida no cabo vertical	10 (dez) pontos a cada 50 (cinquenta) centímetros
Resistência abdominal	05 (cinco) pontos por movimento completo a partir da marca inicial
Corrida em 40 Segundos	02 (dois) pontos para cada 01 (um) metro percorrido, desde a marca inicial
Corrida em 12 min	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos a partir da marca inicial

4. HABILIDADES ESPECÍFICAS:

4.1. Natação - Nado *crawl*. O avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!". O avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, Será aprovado no teste o avaliado que nadar 100 (cem) metros dentro dos seguintes limites de tempo:

4.1.1. masculino: 2 minutos e 45 segundos; e

4.1.2. feminino: 3 minutos e quinze segundos;

4.2. Travessia em altura no pórtilo - o objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não aerofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtilo apropriado de no mínimo 20 metros de comprimento por 15 metros de altura, utilizando equipamento de segurança adequado, que o manterá ancorado para efetuar a subida no pórtilo, a travessia e, por fim a descida. Será aprovado o avaliado que efetuar a travessia em altura no pórtilo no limite de tempo de 02 (dois) minutos;

4.3. Manutenção e Flutuabilidade no meio líquido - afere-se a capacidade do avaliado em permanecer flutuando, na posição vertical, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante 15 (quinze) minutos, sendo que durante o teste o queixo não deverá se posicionar abaixo da linha d'água e o avaliado não poderá nadar, afastando-se do ponto em que iniciar o teste.

5. ENTREVISTA AVALIADA:

5.1. a Entrevista Avaliada é a 4ª fase do Exame de Seleção para o CEP - Tripulante Operacional e caracteriza-se por possuir uma banca examinadora composta por três membros (preferencialmente um Capitão PM e 02 Tenentes PM), designados pelo Sr. Comandante-do GRPAe para fazerem parte da comissão de seleção e concurso para o CEP - Tripulante Operacional-I/13, pertencentes ao GRPAe "João Negrão".

5.2. a prova será realizada em um único dia e consistirá em perguntas padronizadas, efetuadas por um dos Tenentes PM, orador e também avaliador, que fará perguntas diretamente ao candidato, para que este as responda aos membros componentes da banca examinadora;

5.3. as perguntas realizadas serão idênticas e comuns a todos os candidatos, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à entrevista e nem ter contato com os demais, que ainda não realizaram a sua entrevista avaliada.

5.4. para cada resposta, os membros da banca examinadora atribuirão um dos três conceitos: I (inferior), N (normal) e S (superior), que serão convertidos em valores a saber: zero para inferior, dois para normal e cinco para superior. Após a quantificação dos conceitos, a banca examinadora elaborará uma lista dos candidatos com suas respectivas classificações, de acordo com a média aritmética obtida na entrevista Avaliada;

5.5. a entrevista terá caráter classificatório e eliminatório;

ANEXO "B" DO EDITAL Nº DEC-002/12/13**CCE/13 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - TRIPULANTE OPERACIONAL - I/13 - CALENDÁRIO GERAL**

1. Período de inscrição.	21FEV a 01MAR13
2. Prazo para as OPM remeterem a relação dos inscritos para o GRPAe.	05MAR13
3. Prazo para a entrada no protocolo do GRPAe das inscrições originais, remetidas pelas OPM, via malote	08MAR13
4. Realização dos Testes de Condicionamento Físico Geral.	11 a 15MAR13
5. Convocação dos aprovados para as provas de Habilidades Específicas.	20 a 22MAR13
6. Realização da Prova de Habilidades Específicas	25 a 29MAR13
7. Convocação dos aprovados para os exames psicológicos a serem realizados na DSA.	22 a 24ABR13
8. Realização dos exames psicológicos na DAS/DP.	29ABR13 a 24MAI13
9. Convocação dos aprovados nos exames psicológicos para a Entrevista Avaliada a ser realizada no GRPAe	29 a 31MAI13
10. Prazo para as OPM remeterem ao GRPAe cópia completa e atualizada dos assentamentos dos convocados para a Entrevista.	05JUN13
11. Entrevista Avaliada no GRPAe	07JUN13
12. Divulgação da relação final dos aprovados e classificados pelo GRPAe.	28JUN13
13. Apresentação no GRPAe para início do curso.	15JUL13

QUADRO DE CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Cond Fís Geral	11MAR13 a 15MAR13	07:00h	EEF - Av Cruzeiro do Sul, 548 -Canindé - SP
Habilidades Específicas	25MAR13 a 29MAR13	08:00 (piscina, e pórtico)	1º GB - Rua João Bento S/Nº - Cambuci - SP
Psicológicas	29ABR13 a 24MAI13	07:00 horas	DAS/DP - Av Cruzeiro do Sul, 260 - 1º andar
Entrevista Avaliada	07JUN13 a 21JUN13	07:00 horas	Sede do GRPAe - Hangar João Negrão do Aeroporto Campo de Marte - Av. Olavo Fontoura, 1078 - SP

(PORTARIA DEC-13/12/13).

23 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - SESGE - ESCOLTA E BATEDORES - CB PM E SD PM - COORDENADOR - PROFESSOR POLICIAL MILITAR - DESIGNAÇÃO

Ato do Cmt 2º BPChq

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09 e de acordo com a proposta do Comandante do Segundo Batalhão de Polícia de Choque, designo os policiais militares, a seguir relacionados para as funções de Coordenador e Professor Policial-Militar, no curso em epígrafe, no 2º BPChq, e sob a responsabilidade daquele OAE, no período de 18FEV13 a 01MAR13:

1. Coordenador:
 - 1.1. Cap PM 910870-0 Hélio Leite Silva.
2. Professor Policial-Militar
 - 2.1. Técnica Avançadas de Pilotagem; Escolta com Motocicletas:
 - 2.1.1. Cap PM 910385-6 André Luiz Paschoalim;
 - 2.1.2. Cap PM 910870-0 Hélio Leite Silva;
 - 2.1.3. 1º Ten PM 118376-1 Danilo Sartori Bertanha;
 - 2.1.4. 2º Ten PM 106651-0 Fábio Guilherme Ribeiro;
 - 2.1.5. 2º Sgt PM 900411-4 Paulo Sergio Rodrigues de Andrade;
 - 2.1.6. 2º Sgt PM 911335-5 Alex Alves Machado;
 - 2.1.7. 2º Sgt PM 888049-2 George Helton da Silva;
 - 2.1.8. Cb PM 886784-4 José Thales Barbosa Junior, todos do 2º BPChq.
 - 2.1.9. Cap PM 887765-3 Paulo Sergio de Oliveira, do CPTran;
 - 2.1.10. 1º Sgt PM 881154-7 José Antonio Villarino Fernandez, da CMil.

(NOTA 2BPCHQ-2/33/13).

24 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - SESGE - POLICIAMENTO EM EVENTOS-I/13 - OFICIAL E SGT PM - MATRÍCULA - REFERENDA

Ato do Cmt 2º BPChq

Nos termos da Lei Complementar 1.036/08, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.911/09 Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 7.290/75 e de acordo com a proposta do Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque, referendo a matrícula dos Policiais Militares a seguir relacionados, no curso em epígrafe sob a responsabilidade daquela OPM, no período 04FEV13 a 01MAR13.

QOPM e QPPM

POSTO	RE	NOME	OPM
Cap PM	920412-1	Alexandre Rodrigues Cabrera	35º BPM/I
1º Ten PM	902177-9	Antonio Aparecido Dias	33º BPM/M
1º Ten PM	920224-2	Elton Carlos Boaratti	50º BPM/I
1º Ten PM	966191-3	Benevides Fernandes Neto	17º BPM/I
1º Ten PM	100368-2	Marcio Nogueira	23º BPM/M
1º Ten PM	921855-6	Iraí Raval da Silva	1º BPM/I